

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/92

Cria o Programa de Reabilitação Cardíaca

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Reabilitação Cardíaca, com os seguintes objetivos:

- a) reabilitar o paciente cardiopata, para reintegrá-lo à sociedade com a maior brevidade possível;
- b) reduzir o número de consultas ambulatoriais desnecessárias, devido e um aumento da autoconfiança do paciente;
- c) alcançar melhorias adaptativas cardiovasculares através do condicionamento aeróbico;
- d) obter melhoria da qualidade de vida, a partir do convívio comunitário e da aquisição de hábitos mais saudáveis;
- e) estimular o controle dos fatores de risco da doença cardíaca.

Art. 2º - O Programa será subordinado à Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários - SR-3, que irá acompanhar as suas atividades e fiscalizar o cumprimento de suas metas e objetivos.

§ 1º - O Programa terá um Coordenador indicado pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários ouvido o responsável pela disciplina de Cardiologia.

§ 2º - A responsabilidade técnica pelo Programa caberá à Faculdade de Ciências Médicas - Departamento de Especialidades Médicas/Cardiologia.

Art. 3º - Para o seu funcionamento, o Programa de Reabilitação Cardíaca contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-3 e das demais instâncias da UERJ, que se façam necessárias, notadamente, o Instituto de Nutrição, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Serviço Social, Instituto de Educação Física e Desportos e Instituto de Psicologia.

Art. 4º - Caberá à SR-3 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 5 de outubro de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor